



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CLEBER EDUAO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023-PMC

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CARINHANHA E CLEBER EDUAO
FERREIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO, **CLEBER EDUAO FERREIRA**, brasileiro, músico, poeta, compositor, portador do CPF sob o n.º 918.423.285-49 e do RG 11446807 94 - SSP/BA, domiciliado a Rua Solon Barreto de Novais, n 127, São Francisco, Ibotirama-BA, CEP 47.520-000, firmam o presente contrato de prestação de serviços, na forma do processo da Dispensa de Licitação Nº. 015/2023 e sob o Processo Administrativo 029/2023, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de profissional especializado para realização de serviços de Consultoria Cultural, à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, visando a orientação na implantação de leis ligadas à Cultura, cursos de capacitação e assessoria na elaboração de projetos culturais.

1.2 Decorrente desta rescisão, anular-se-á o saldo do empenho de nº 551/2023 no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

2.1 O presente termo de rescisão encontra previsão na cláusula sexta do contrato – da rescindibilidade – e amparo legal no art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

[...]

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Fica eleito o foro da sede da Administração, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

4.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Carinhanha-BA, 10 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Francisca Alves Ribeiro

Prefeita Municipal

Contratante

CLEBER EDUAO FERREIRA

CPF nº 918.423.285-49

RG nº 11446807 94 - SSP/BA

Contratado

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C5E2-B10D-1F72-608A-6B37> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C5E2-B10D-1F72-608A-6B37



Hash do Documento

fb10e3639d6351f025eac101e0b01dc5f530a3e0021c689db1056f625c550c0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2023 10:12 UTC-03:00